



LEI Nº 6.866 , DE 01 DE Agosto DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 145
Data: 02 / 08 / 16

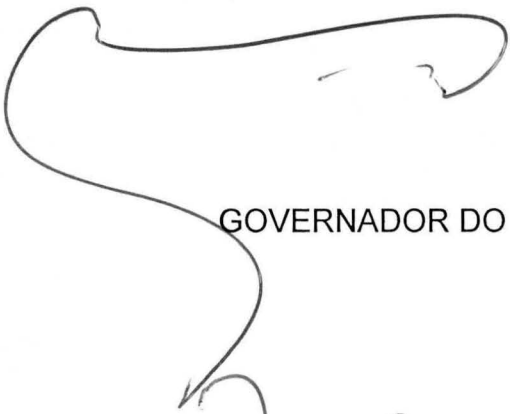
Denomina de Ponte Vitório Rosa de Oliveira a ponte do Estado do Piauí construída na Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Arraial-PI, via de acesso entre os Municípios de Arraial-PI e Cajazeiras do Piauí-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Vitório Rosa de Oliveira a ponte do Estado do Piauí construída na Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Arraial-PI, via de acesso entre os Municípios de Arraial-PI e Cajazeiras do Piauí-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).